



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Chamamento Público nº 004/2017
Processo Administrativo nº 8012/2017

TERCEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO E O CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. André Vilela n.º 96, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.318.466/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIRCEU POLO FILHO**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, o **CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO**, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.733.473/0001-07, com sede à Rua Rodolfo de Almeida nº 75, no Bairro Bela Vista da cidade de Pedregulho-SP, CEP 14.470-000, por meio de seu representante legal, doravante designada simplesmente **O.S.C. – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sujeitando-se à Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, na forma das seguintes cláusulas e condições, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Tendo em vista as determinações do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do **Ofício nº 135/2019** e considerando a necessidade de ampliação do objeto, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que o inciso I da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:- “**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO – I – Efetuar mensalmente à O.S.C. o repasse para custeio do objeto desta Colaboração, no montante mensal de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) provenientes de recursos do próprio Município, perfazendo o total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) para o prazo de 12 (doze) meses, através de depósito bancário, em conta específica, utilizada pela O.S.C. para execução da presente Colaboração, mediante apresentação dos comprovantes, referentes às despesas efetuadas;**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Tendo em vista as determinações do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do **Ofício nº 135/2019** e considerando a necessidade de ampliação do objeto,



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a CLAUSULA NONA – DO VALOR passa a ter a seguinte redação:- “O valor total estimado da presente Colaboração é de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Considerando o interesse da Administração Municipal em dar continuidade na parceria objeto do presente procedimento, fica retificado o presente Termo de Colaboração, para nele constar que a Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação:- “**CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** - Esta Colaboração terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da administração, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora, após manifestação por escrito da Secretaria Municipal de Educação do Município, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do CME (Conselho Municipal de Educação).”.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sendo:- a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários. Funcional programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.50.43.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original.

E assim por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Pedregulho-SP, 27 de dezembro de 2019.

DIRCEU POLO FILHO

Prefeito Municipal

CASA DA CRIANÇA EURIPEDES BARSANULFO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Testemunhas:-
